

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1930 de 18/12/09

LEI Nº. 8005/09
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

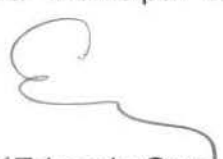
Denomina a Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Jaguary de Alameda BADEN POWELL (Baden Powell de Aquino).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 3, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda BADEN POWELL (Baden Powell de Aquino).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária Interina de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 456/08, de autoria do Vereador Walter Hayashi)